



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.068/87

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se BALTAZAR MARINS RANGEL o logradouro localizado em Glicério - 7º distrito deste Município, com início na entrada de Duas Barras até a ponte Edil Cruz.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de julho de 1987.

ALCIDES RAMOS

Prefeito

Registro fl. 82 V, Lvº 20
Publicação: Jornal "O Debato"
nº 966 pag 2
Edição de 11/04/87
 A. Aldeira Saxidor